



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender as Necessidades Administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

Em minudenciada análise dos autos, verificou-se, a realização de Pesquisa de Preços de acordo com IN 65/2021. No entanto, em atendimento a manifestação de interesse do Órgão, somente (01) uma empresa apresentou proposta, sendo: **V A OLIVEIRA SERVIÇOS, CNPJ: 10.710.681/0001-35**, localizada na Avenida Brasil, Nº 661, Setor Tapajós, Tucumã/PA, CEP: 68385-000. Portanto, acatou-se a proposta da empresa supra, como adequada por ofertar o menor preço, conforme, demonstrada nos autos processuais.

O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pretendido no objeto demandado. Apresentando, documentação exigida de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, ofertando menor preço global, o que caracteriza sua proposta como vantajosa, desta feita sem acarretar prejuízo à Administração Pública, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

Em síntese, a proposta apresentada pela empresa é compatível com o pretendido pelo Órgão Legislativo, permanecendo esta escolha vinculada apenas a verificação do critério menor preço.

Tucumã, 18 de julho de 2024.

Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2024